



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130001017/2016	DATA: 12/04/2016	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

DO – 14/04/2016

Resolução SEOP n.º 004, de 12 de abril de 2016.

Estabelece procedimentos de utilização e armazenamento das ligações realizadas ou recebidas através do telefone de atendimento emergencial da Guarda Municipal de Niterói (153).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regular os procedimentos de utilização e de armazenamento das ligações realizadas ou efetuadas através do telefone 153.

CONSIDERANDO que segundo o ATO N° 4.717, de 23 de julho de 2015 da ANATEL, publicado no DOU n° 141 de 27 de julho de 2015, o telefone 153 passa a ser de uso das Guardas Municipais e fica categorizado como Serviço Público de Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º O telefone 153 deverá permanecer guarnecido por Guarda Civil Municipal em condições de pronto emprego 24 horas por dia, devendo ser rendido sempre no posto.



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130001017/2016	DATA: 12/04/2016	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

Art. 2º O telefone 153 deverá permanecer o máximo possível desocupado, e em hipótese alguma deverá ser utilizado para finalidades particulares.

Art. 3º As ligações efetuadas e recebidas através da linha telefônica do 153 deverão ser armazenadas pelo período mínimo de (6) meses.

Art. 4º Os demais procedimentos e protocolos de atendimento serão regulados por documentos específicos editados e aprovados pelo Diretor do CISP.

Art 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, em 12 de abril de 2016.

Marcus Jardim Gonçalves
Secretário Municipal de Ordem Pública